

SE  
283  
Visto

*[Faint vertical text, possibly a signature or stamp]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ELETROCAMP

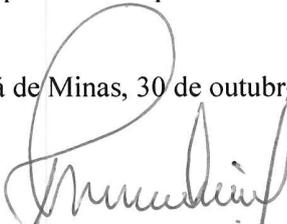
SELO LICITAÇÕES  
Folha nº 284  
Visto   

**ANEXO V**

**CRENCIAMENTO**

A empresa ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.743.741/0001-40, sediada na Rua Francisco Cecílio Mendonça, nº 254, Bairro João Paulo II, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, telefone (37) 3232-3700, e-mail para contato [compras@eletrocampmg.com.br](mailto:compras@eletrocampmg.com.br), neste ato representada pelo Sr. Alessandro Rodarte de Almeida, portador da cédula de identidade RG M-5.335.359, residente e domiciliado na Rua Francisco Sales, nº 1001, Centro, na cidade de Pará de Minas-MG, inscrito no CPF sob o nº 718.648.906-06, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Lady Luciana Soares, portador da cédula de identidade RG MG-11.395.397, e inscrita no CPF sob o nº 046.576.126-70, com o fim específico de representar a outorgante perante o CIDES, no Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão nº 01/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2014

  
Alessandro Rodarte de Almeida  
Outorgante **Eletrocamp-Const. Elét. e Cívís Ltda**

  
Lady Luciana Soares  
Outorgada



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

SETOR DE LICITAÇÕES	
Folha nº	289
Visto	✓

Senhora Pregoeira,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002 a empresa **ELETROCamp CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA**, **cumpre plenamente** os requisitos de habilitação estabelecidos pelo edital do Processo Licitatório nº 04/2014 – Pregão nº 01/2014, tipo Presencial.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2014

Eletrocamp Construções Elétricas e Civis Ltda  
Alessandro Rodarte de Almeida  
CPF: 718.648.906-06 – RG M-5.335.359  
Sócio Administrador

**41 743 741 / 0001-40**

**ELETROCamp-CONST ELÉT E CIVIS LTDA**

Rua Francisco Cecílio Mendonça, 254  
João Paulo II CEP 35661-053

**Pará de Minas - Minas Gerais**



16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
 "ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA."  
 CNPJ: 41.743.741/0001-40  
 NIRE: 3120380397-9



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,

**ALESSANDRO RODARTE DE ALMEIDA**, separado judicialmente, empresário, nascido em 21 de novembro de 1970, na cidade de Campo Belo – MG, residente e domiciliado à Rua Francisco Sales, 129, apartamento 1.001, Centro, em Pará de Minas – MG, CEP: 35660-017 portador da Carteira de Identidade nº M-5.335.359, expedida pela SSPMG e inscrito no CPF sob o nº 718.648.906-06;

**VIVIAM TAGLIAFERRI MENESES**, brasileira, separada judicialmente, médica e empresária, nascida em 12 de janeiro de 1966, na cidade de Campo Belo – MG, residente e domiciliada à Rua Francisco Sales, 129, apartamento 1.001, Centro, em Pará de Minas – MG, CEP: 35660-017, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.156.841, expedida pela SSPMG e inscrita no CPF sob o nº 617.079.706-10;

únicos sócios da sociedade empresária "ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA.", com sede à Rua Francisco Cecílio Mendonça, nº 254, Bairro João Paulo II, CEP: 35661-053, em Pará de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 41.743.741/0001-40, cujo contrato social encontra-se arquivado na JUCEMG sob o nº 3120380397-9, em 18/12/1991 e alterações contratuais, sendo que a última delas, a 15ª, arquivada sob o nº 4.669.770, em 25/05/2011, resolvem alterar o referido contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica, por este instrumento, alterado o objetivo social da sociedade que passa a ser, a construção de rede de distribuição elétrica urbana e rural, a construção de rede de telecomunicação, a prestação de serviços de manutenção nas redes elétricas e de telecomunicações; a instalação elétrica industrial em geral; a fabricação e montagem de painéis e quadros de comando de controle de energia elétrica; a locação de veículos e equipamentos; a confecção de vários tipos de projetos; a construção civil em geral e a infra-estrutura de água, esgotos e de urbanismo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

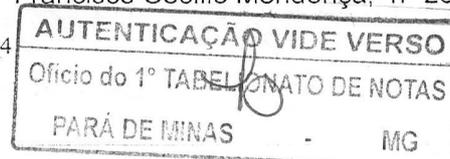
Em virtude da necessidade de se adequar o contrato social à realidade da empresa, os sócios, decidem aprovar as modificações das cláusulas já existentes, ficando assim, o contrato social, devidamente registrado na Junta comercial do Estado de Minas Gerais, por este instrumento e na melhor forma de direito, assim CONSOLIDADO:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DATADO DE 14 DE  
NOVEMBRO DE 1991  
ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA.

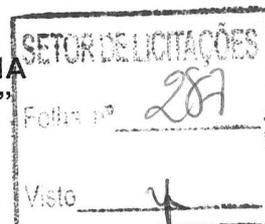
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade empresária terá a denominação empresarial de "ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA.", com sede e foro na cidade de Pará de Minas - MG, à Rua Francisco Cecílio Mendonça, nº 254,

Página 1 de 4



**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA."  
CNPJ: 41.743.741/0001-40  
NIRE: 3120380397-9**



Bairro João Paulo II, CEP: 35661-053, registrada na JUCEMG sob o nº 3120380397-9, inscrita no CNPJ sob o nº 41.743.741/0001-40, não possuindo filiais, podendo, no entanto, abri-las em qualquer parte do território nacional.

**DO OBJETIVO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objetivo social da sociedade é a construção de rede de distribuição elétrica urbana e rural, a construção de rede de telecomunicação, a prestação de serviços de manutenção nas redes elétricas e de telecomunicações; a instalação elétrica industrial em geral; a fabricação e montagem de painéis e quadros de comando de controle de energia elétrica; a locação de veículos e equipamentos; a confecção de vários tipos de projetos; a construção civil em geral e a infra-estrutura de água, esgotos e de urbanismo.

**DO INÍCIO, DURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 02 de janeiro de 1992.

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração dos negócios da sociedade será exercida pelo sócio **Alessandro Rodarte de Almeida**, que, isoladamente assina pela sociedade, com poderes para representá-la judicial e extra-judicialmente, fazendo uso da denominação empresarial, em operações de interesse exclusivo da mesma, sendo-lhes vedado o uso em negócios estranhos à sociedade, tais como, avais, fianças e endossos em favor de terceiros ou dos próprios sócios, exceto se houver autorização expressa.

**DO CAPITAL SOCIAL**

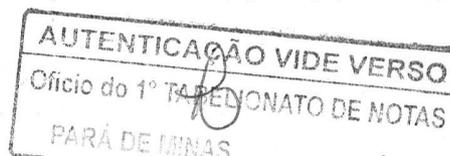
**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social é de R\$- 1.000.000,00 (hum milhão de reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$- 10,00 (dez reais) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Nome	Cotas	Unitário	Total	%
Alessandro Rodarte de Almeida	99.000	R\$-10,00	R\$- 990.000,00	99,00
Viviam Tagliaferri Meneses Almeida	1.000	R\$-10,00	R\$- 10.000,00	1,00
Total	100.000		R\$-1.000.000,00	100,00

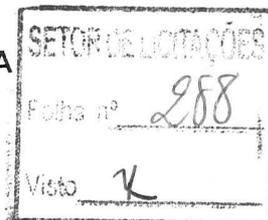
**CLÁUSULA SÉXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA SUBSTITUIÇÃO DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A sociedade não se dissolverá por falecimento, impedimento, interdição ou inabilitação de quaisquer dos sócios, continuando suas atividades com o (a) sócio(a) sobrevivente e um substituto(a) do(a) sócio(a) falecido(a).



**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA."  
CNPJ: 41.743.741/0001-40  
NIRE: 3120380397-9**



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do óbito, os herdeiros, escolherão, entre si, apenas um representante, que substituirá o sócio falecido na sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Não havendo interesse dos herdeiros em continuarem na sociedade, ser-lhes-ão pagos todos os seus haveres apurados no balanço, que, para esse fim será levantado, dentro de 60 (sessenta) dias, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias da data do referido balanço. Havendo prejuízo, os herdeiros ficam obrigados a pagá-los nos mesmos prazos e condições.

### DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS DE CAPITAL

**CLÁUSULA OITAVA:** A cessão parcial ou total de cotas para terceiros, exceto nos casos de sucessão, somente legitimar-se-á com o consentimento do outro sócio, cabendo-lhes preferencialmente o direito de adquiri-las.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

#### RETIRADAS PRÓ-LABORE

**CLÁUSULA NONA:** No exercício de suas funções na sociedade, os sócios poderão ou não efetuar retiradas mensais, a título de "pró-labore", cujos valores serão resolvidos em reunião que será convocada para esse fim.

#### DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

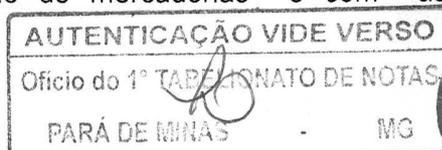
**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos termos do artigo 997 inciso VII da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, após a apuração em balanços anuais realizados em 31 de dezembro, os lucros ou prejuízos serão distribuídos, capitalizados ou suportados pelos sócios na proporção do capital social de cada um.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sociedade poderá aprovar distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, através de reunião convocada estritamente para este fim, conforme o que preceitua o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

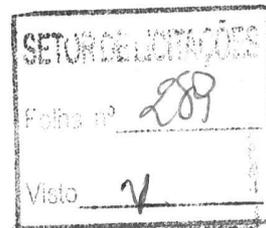
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

#### EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, findando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando se levantará um balanço patrimonial, a elaboração do inventário de mercadorias e com as respectivas demonstrações financeiras.



16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA."  
CNPJ: 41.743.741/0001-40  
NIRE: 3120380397-9



O CONTRATO E SUAS RELAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O foro do presente contrato é o da Comarca de Pará de Minas - MG, com renúncia expressa dos sócios por quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso nas proibições de arquivamento, respondendo pelas penas impostas no artigo 35 da Lei 8.934 de 18 de novembro de 1994 e de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza seus jurídicos efeitos.

Pará de Minas - MG, 30 de Julho de 2012

Alessandro Rodarte de Almeida  
CPF: 718.648.906-06  
RG: M-5.335.359 SSPMG

Viviam Tagliaferri Meneses Almeida  
CPF: 617.079.706-10  
RG: M-3.156.841 SSPMG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4917906  
EM 31/08/2012  
#ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA#

PROTOCOLO: 12/444.339-7  
AF0681311

JUCEMG

SECRETARIA GERAL



AUTENTICAÇÃO VIDE VERSO  
Ofício do 1º TABELIONATO DE NOTAS  
PARÁ DE MINAS - MG

SETOR DE IDENTIFICAÇÃO  
Folha nº 290  
Visto 4

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS PII 1180  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

*Lady Luciana Soares*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-11.395.397 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/12/2000

NOME: LADY LUCIANA SOARES

FILIAÇÃO: JOSE SOARES LUCIANO  
MARLENE ROQUE LUCIANO

NACIONALIDADE: BOM DESPACHO-MG DATA DE NASCIMENTO: 29/9/1981

DOC. ORIGEM: NASC. LV-52A FL-178  
BOM DESPACHO-MG

CPF: 046576126-70

PII-1180 ASSINATURA DO DIRETOR: *Luiz Carlos de Azevedo* 2.VIA  
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

Confere com o original  
30/12/14  
Assinatura



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

SETOR DE LICITAÇÕES	
Processo nº	291
Valor	7

*[Handwritten signatures and scribbles]*

**ANEXO V**

**CREDENCIAMENTO**

A empresa Selt Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 19.187.475/0001-67, sediada na Av. Raja Gabaglia, nº 2.640 – 3º andar, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, telefone (31) 3516.9000, e-mail para contato selt@selt.com.br, neste ato representada pelo Sr. Rogério Mohallem, portador da cédula de identidade nº 37.908/D – CREA/MG, residente e domiciliado na Av. Professor Cristovam dos Santos nº 301, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 398.694.666-72, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Sergio Heleno Ferreira, portador da cédula de identidade nº N° 59474/D – CREA/MG, e inscrito no CPF sob o nº 463.017.716-72, com o fim específico de representar a outorgante perante o CIDES, no Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão nº 01/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2014.

**SELT ENGENHARIA LTDA.**

*[Handwritten Signature]*  
 ROGÉRIO MOHALLEM – DIRETOR

Outorgante

*[Handwritten Signature]*  
 Outorgado

Sergio Heleno Ferreira  
 59474/D – CREA/MG

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG  
 TABELIAO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR  
 Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
 Rogério Mohallem \*\*\*\*\*

Belo Horizonte, 28/10/2014 15:28:56 Debora 30056

EMOL.:R\$3,90 T.F.J.:R\$1,21 Total:R\$5,11



SETOR DE LICITAÇÕES  
Folha nº 233  
Visto 4



República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
140668369-8



**Nome**  
SERGIO HELENO FERREIRA

**Filiação**  
RONALDO FERREIRA  
MARIA HELENA SANTOS FERREIRA

**C.P.F.** 463.017.716-72      **Documento de Identidade** M.2.363.773 SSP/MG      **Tipo Sang.**

**Nascimento** 25/09/1962      **Naturalidade** ITAUNA      **UF** MG      **Nacionalidade** BRASILEIRA

**Crea de Registro** CREA-MG      **Emissão** 04/04/2014      **Data de Registro** 12/07/1991

**Ass. Presidente** *[Assinatura]*      **Registro no Crea** MG0000059474D



**Título Profissional**  
Engenheiro Eletricista

**Ass. do Profissional**  
*Sergio Heleno Ferreira*

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (Sº do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Confere com o original.  
*[Assinatura]*  
Assinatura

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

**JUCEMG SEDE - BELO HORIZONTE**  
 Ato: 002 - 04/06/2014 08:49

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31200810338**  
 Código da Natureza Jurídica **2062**  
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio **14/374.415-1**



1/6

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

NOME: **SELT ENGENHARIA LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP  
  
 J143707814602

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**BELO HORIZONTE**  
 Local  
**3 Junho 2014**  
 Data

Nome: Rogério Michallem  
 Assinatura: [Assinatura]  
 Telefone de Contato: (31) 3516-9000

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
Data	Responsável	Data
		Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data: 04.06/14  
 Responsável: [Assinatura]

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data:             
 Vogal:             
 Presiden:           

OBSERVAÇÕES



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 5284108  
 EM 04/06/2014  
 #SELT ENGENHARIA LTDA#  
 PROTOCOLO: 14/374.415-1  
 RH1281387

  
 SECRETARIA GERAL



*[Handwritten signatures and initials]*

Certifico que este documento da empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire: 3120081033-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5284108 em 04/06/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: Nº do protocolo 14/374.415-1 e o código de segurança cr9E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

# SELT ENGENHARIA LTDA

## 64ª Alteração Contratual

212

**Rogério Mohallem**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, portador da carteira de identidade nº 37.908/D expedida pelo CREA-MG, inscrito no CPF sob o nº 398.694.666-72, residente e domiciliado à Avenida Professor Cristovam dos Santos, 301 – Bairro Belvedere, Belo Horizonte – MG, CEP 30.320-510;

**Márcio Mohallem**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, portador da carteira de identidade nº 53.055/D expedida pelo CREA-MG, inscrito no CPF sob o nº 525.780.976-15, residente e domiciliado à Rua Professor Saul de Macedo, 100 – Bairro Belvedere, Belo Horizonte – MG, CEP 30.320-490.

Únicos sócios da SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, **Selt Engenharia Ltda.**, sede e foro à Avenida Raja Gabaglia, 2.640 – 3º andar, Bairro Estoril, Belo Horizonte – MG, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 392.157 em 30/08/1976 – NIRC 3120081033-8 e última Alteração Contratual registrada sob o nº 4629838 em 07/06/2011 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 19.187.475/0001-67, de comum acordo resolvem promover as seguintes alterações nos mencionados instrumentos:

**PRIMEIRO:** Fechamento do Escritório, pátio e almoxarifado para estocagem de materiais como cabos, fios, luminárias, conectores, etc, na Rua Uruguai, nº 55 – Sub-lote 25, bairro Industrial 3ª Seção, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32230-100, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0010-58, NIRE nº 3190177530-0.

**SEGUNDO:** Manter inalteradas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e Alterações, com as adaptações devidas ao novo Código Civil, Lei 10.406/2002.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SELT ENGENHARIA LTDA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade que gira sob a denominação de **SELT ENGENHARIA LTDA.**, tem seu **Capital Social** de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), totalmente integralizados, divididos em 3.900.000 (três milhões e novecentos mil quotas) de quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Stamp: CARTÓRIO JAGUARÃO - MG, TABELIONATO DE NOTAS, NIRE nº 3120081033-8, N.º de Matrícula 15.874, Esc. Autorizada CRB 493, ABELETO. Fiscal Seal: Selo de Fiscalização, Autenticação, CHF 86529.

Handwritten signatures and stamps. Includes a circular stamp of SELT ENGENHARIA LTDA and the text 'Página 1 de 5'.

SETOR DE LICITAÇÕES  
Folha nº 225  
Visto 4/3/16

NOME	QUOTAS	R\$	%
Rogério Mohallem	1.950.000	1.950.000,00	50,00
Márcio Mohallem	1.950.000	1.950.000,00	50,00
<b>Total</b>	<b>3.900.000</b>	<b>3.900.000,00</b>	<b>100,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Sociedade tem sua Sede e Foro nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, à Avenida Raja Gabaglia, 2.640 – 3º andar, bairro Estoril, com um capital social de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais);

- 1) Fiall à Rua Raul Cunha, nº 004, bairro Mecejana, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69304-260, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0007-52, NIRE nº 1490002498-6, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais);
- 2) Canteiro de Obras à Quadra CSG 18, s/n, Lote 18, Taguatinga, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 72035-518, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0003-29, NIRE nº 5390020653-9, com capital de R\$ 100,00 (cem reais);
- 3) Canteiro de Obras à Avenida Brasília, quadra 51 – casa 05, Setor Sul, na cidade de Iaciara, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0006-71, NIRE nº 5290049729-0, com capital de R\$ 100,00 (cem reais);
- 4) Canteiro de Obras na Rodovia BR 364, Km 422, s/ nº, setor 08, Quadra 01, Lote 28, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0013-09, NIRE nº 1190013487-8, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais);
- 5) Canteiro de Obras à Avenida Max Teixeira, 200 B, bairro Colônia Santo Antônio, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69093-77, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0004-00, NIRE nº 1390012475-1, com capital de R\$ 100,00 (cem reais);
- 6) Canteiro de Obras à Rua Oswaldo Collino nº 1.081, bairro Presidente Altino, na cidade Osasco, Estado de São Paulo/SP, CEP 06210-008, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0002-48, NIRE nº 3590154255-4, com capital social de R\$ 36,37 (trinta e seis reais e trinta e sete centavos);
- 7) Canteiro de Obras, à Rua Santo Cristo, nº 70 e 74, bairro Santo Cristo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20220-303, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0014-81, NIRE nº 3390125346-1, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais);



Em teste  
10 OUT. 2014  
da verdade  
20.379 de 13/08/2012

Certifico que este documento da empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire: 3120081033-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5284108 em 04/06/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: N° do protocolo 14/374.415-1 e o código de segurança cr9E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

4/6

Para efeitos de natureza tributária, podendo abrir, montar e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, respeitadas as restrições de lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A Sociedade tem por finalidade os serviços de engenharia, abrangendo os ramos de engenharia elétrica, mecânica e civil, compreendendo:

Estudos, projetos, cálculos, consultoria e execução de obras dentro das especificações acima, inclusive representações de artigos correlatos aos ramos mencionados nesta Cláusula.

**CLÁUSULA QUARTA**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que seu início se deu em: 01/09/1976.

**CLÁUSULA QUINTA**

A administração da sociedade compete aos sócios, Rogério Mohallem e Márcio Mohallem com poderes e atribuições para representar a sociedade judicial ou extrajudicial, bem como perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores, clientes, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim em todas as relações junto a terceiros, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, exceto nas operações de financiamentos e garantias para as empresas ligadas e coligadas, assim entendidas aquelas em que os sócios proprietários da SELT ENGENHARIA LTDA. Sejam sócios majoritários, inclusive operações já realizadas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Todos os documentos e papéis que envolverem responsabilidades de quaisquer natureza para a sociedade, serão assinados **isoladamente** por qualquer um dos sócios Rogério Mohallem ou Márcio Mohallem, exceto aqueles relativos à venda ou ônus de propriedades imobiliárias, que deverão ser assinados pelos mesmos, conjuntamente. E poderão nomear procuradores com objetivo específico de emissão e envio de Nota Fiscal Eletrônica.

**CLÁUSULA SEXTA**

A título de "PRÓ-LABORE", os Diretores farão uma retirada mensal que será estabelecida de comum acordo, obedecendo-se a legislação pertinente, a qual será levada à conta específica.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

No caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, continuando com o sócio remanescente que poderá adotar uma das seguintes soluções:



- a) Pagar aos herdeiros do sócio falecido os seus haveres na Sociedade, os quais serão apurados em Balanço imediatamente ao óbito; esse pagamento será feito em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, com a devida correção da moeda segundo índices oficiais. Os haveres a serem pagos serão apurados mediante avaliação ao preço de mercado, avaliação esta feita por pessoa idônea e de escolha mútua entre o sócio remanescente e o primeiro herdeiro do sócio falecido.
- b) Admitir na Sociedade herdeiros do sócio falecido, permanecendo os haveres no "Status quo ante".

**CLÁUSULA OITAVA**

A 31 de dezembro de cada ano social, será levantado um Balanço Geral da Sociedade, e os lucros líquidos apurados regularmente, feitas as depreciações legais e usuais, serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas, bem como poderão ficar em suspenso para futuro aumento do capital social, no todo e em parte a critério dos quotistas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os prejuízos sociais serão suportados pelos sócios, também na proporção de suas quotas, obedecendo-se o regulamento do Imposto de Renda em vigor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá elaborar e levantar mensalmente ou trimestralmente balanços intermediários com as respectivas demonstrações de resultados, e os lucros neles apurados poderão ser distribuídos aos sócios de acordo com o interesse dos mesmos.

**CLÁUSULA NONA**

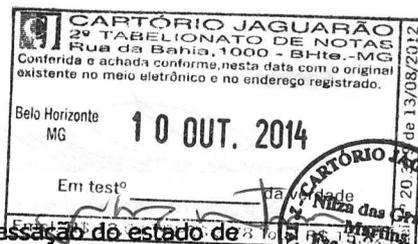
Qualquer sócio poderá desligar-se da Sociedade a todo tempo, devendo, porém, disso cientificar ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Em igualdade de condições, o sócio remanescente terá preferência das quotas do sócio retirante.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

As deliberações dos sócios abaixo transcritas, previstas no artigo 1071 da Lei 10.406 de 10/01/2002, serão tomadas em reunião dos sócios:

- I- aprovação das contas da administração;
- II- destituição dos administradores;
- III- modificação do contrato social;
- IV- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação de estado de;
- V- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas.
- VI- O pedido de concordata.

§ **Primeiro:** A convocação dos sócios será feita por escrito, através de carta nominal e individual a cada um dos sócios, com evidencia de protocolo de recebimento das mesmas.



Handwritten signatures and a circular stamp of 'SELT ENGENHARIA'.

6/6

- § Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecem ou se declaram, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.
- § Terceiro: As decisões tomadas nas reuniões dos sócios serão transcritas em atas, que conterão a assinatura dos sócios participantes.
- § Quarto: A reunião torna-se dispensável, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A responsabilidade técnica que ocorrer, no desenvolvimento dos serviços que constituem o objeto social, será assumida pelos sócios profissionais e/ou engenheiros contratados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

As divergências entre os sócios serão dirimidas por árbitros em que se louvem as partes.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede ainda que temporariamente, o exercício da administração da sociedade empresária.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Os casos omissos no presente contrato serão regidos pela legislação em vigor.

E, por estarem de acordo, assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) via, de igual teor e forma na presente de 02 (duas) testemunhas, indo a primeira via e única a arquivamento e registro na JUCEMG.



Belo Horizonte/MG, 03 de Junho de 2014.

Sócios:

**Rogério Mohallem**

Márcio Mohallem

**Márcio Mohallem**

Testemunhas:

1º)   
**Frederico Oliveira Loschi**  
CREA MG – 63.271  
CPF: 359.399.661-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº. 5284108  
EM 04/06/2014  
#SELT ENGENHARIA LTDA#

PROTOCOLO: 14/374.415-1  
AH1281388

**Luciana Rosa Henriques de Oliveira**  
C.I: MG-7.341.308  
CPF: 876.590.856-20



Página 5 de 5

SETOR DE LICITAÇÕES
Folha nº 24
Visto <i>u</i>

## ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO  
PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Senhora Pregoeira,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002 a empresa Selt Engenharia Ltda., **cumpr** **plenamente** os requisitos de habilitação estabelecidos pelo edital do Processo Licitatório nº 04/2014 – Pregão nº 01/2014, tipo Presencial.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2014.

SELT ENGENHARIA LTDA.

*[Handwritten Signature]*  
ROGÉRIO MOHALLEM – DIRETOR

**SELT**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO  
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA -  
CIDES**

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3,180 - Distrito  
Industrial  
Uberlândia - MG

ATENÇÃO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CREDENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

REF.:

LICITANTE: SELT ENGENHARIA LTDA  
Av. Raja Gabaglia, 2.640 - 3º andar, Bairro Estoril, Belo  
Horizonte/MG, CEP 30.494-170  
CNPJ: 19.187.475/0001-67

MM

2

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten signature

Handwritten scribble

Visão	Handwritten mark
Folha nº	998
SETOR DE LICITAÇÕES	

Escritórios Reunidos de Contabilidade Ltda. EPP

Uma Tradição Contábil do Vale do Paraíba  
CRC 2SP001436/O-0 CNPJ 51.775.898/0001-00

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
José Claudio Lopes da Silva - Tabelião  
Rua Dr. Morais Filho, 126 - Centro - Guaratinguetá  
CNPJ: 14.557.553/0001-26

SETOR DE LICITAÇÃO  
23 SET 2014

CONVÊNIO  
GUARULHOS

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA - ME

eu e dou fe que a presente cópia  
confere com o original apresentado.  
 Dancaete de Souza Viana  Camila Faria Alves  
Valor recebido por autenticação de R\$ 2,00



Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação Contratual, os abaixo assinados e assim qualificados:

**AFONSO HENRIQUE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade CONFEA CREA-SP nº 5061384750, inscrito no CPF (MF) nº 183.902.248-52, residente e domiciliado no estado de São Paulo à Rua Antonio Viganó, 314 – Jardim Abolição de Lourenço Dias – CEP 13607-364 – Araras-SP, e

**JOÃO PAULO CASIMIRO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade CONFEA CREA-SP nº 5062046116, inscrito no CPF (MF) nº 302.847.578-29, residente e domiciliado no estado de São Paulo à Rua Oswaldo Dixon, 177 – Residencial Alberto Byinton - CEP 12515-270 – Guaratinguetá-SP, e

**DIOGO DO NASCIMENTO CALDERARO E OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade CONFEA CREA-SP nº 5062053249, inscrito no CPF (MF) nº 297.516.558-70, residente e domiciliado no estado de São Paulo à Rua Antônio Campana, 106 – Jardim Progresso – CEP 13477-210 – Americana-SP,

únicos sócios e componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação de **RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Antonio Viganó, 314 – Sala 01 – Jardim Abolição de Lourenço Dias – CEP 13607-364 – Araras-SP, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.228.310.619 em sessão de 16/04/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 11.091.314/0001-63, resolvem de comum acordo fazer as seguintes alterações:

I

O endereço da sociedade passa da Rua Antonio Viganó, 314 – Sala 01 – Jardim Abolição de Lourenço Dias – CEP 13607-364 – Araras-SP para a **Rua José Coppio, 110 – Bairro Santo Antonio – CEP 12608-635 – Lorena-SP.**

II

O endereço do sócio **DIOGO DO NASCIMENTO CALDERARO E OLIVEIRA** passa da Rua Antônio Campana, 106 – Jardim Progresso – CEP 13477-210 – Americana-SP para a **Rua José Coppio, 43 – Bairro Santo Antonio – CEP 12608-635 – Lorena-SP.**

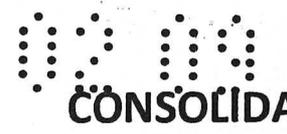
Em decorrência da alteração havida, os sócios houveram por bem consolidar seu contrato social, cuja redação passa a ser a seguinte:

R. Bernardo José de Lorena, 67-V.Figueira-Fone PABX (12) 3153-1477-CEP 12600-470 -LORENA-SP  
http://www.reunidos.etc.br

COPIA ÚNICA IDENTICA  
Rua Ernesto de Castro, 38  
GUARATINGUETÁ-SP  
3132-6261

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

23 SET 2014



CONSOLIDAÇÃO

AUTENTICAÇÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia confere com o original apresentado.  
Eduardo de Souza Viana Camila Faria Alv  
Valor recebido por autenticação: R\$ 2,35  
Somente com o selo de autenticação



**AFONSO HENRIQUE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade CONFEA CREA-SP nº 5061384750, inscrito no CPF (MF) nº 183.902.248-52, residente e domiciliado no estado de São Paulo à Rua Antonio Viganó, 314 – Jardim Abolição de Lourenço Dias - CEP 13607-364 – Araras-SP, e

**JOÃO PAULO CASIMIRO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade CONFEA CREA-SP nº 5062046116, inscrito no CPF (MF) nº 302.847.578-29, residente e domiciliado no estado de São Paulo à Rua Oswaldo Dixon, 177 – Residencial Alberto Byinton - CEP 12515-270 – Guaratingueta-SP, e

**DIOGO DO NASCIMENTO CALDERARO E OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade CONFEA CREA-SP nº 5062053249, inscrito no CPF (MF) nº 297.516.558-70, residente e domiciliado no estado de São Paulo à Rua José Coppio, 43 – Bairro Santo Antonio – CEP 12608-635 – Lorena-SP,

únicos sócios e componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação de **RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua José Coppio, 110 – Bairro Santo Antonio – CEP 12608-635 – Lorena-SP, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.228.310.619 em sessão de 16/04/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Sob a denominação social de **RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, fica constituída uma sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede e foro jurídico da sociedade será na **Rua José Coppio, 110 – Bairro Santo Antonio – CEP 12608-635 – Lorena-SP**, podendo abrir filiais em qualquer localidade do território nacional, a juízo e critério dos sócios observadas as disposições legais em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo início de atividade na data de assinatura do presente contrato social.

R. Bernardo José de Lorena, 67-V.Figueira-Fone PABX (12) 3153-1477-CEP 12600-470 -LORENA-SP  
<http://www.reunidos.ete.br>

REPRODUÇÃO IDENTICA  
Rua Ernesto de Castro, 38  
GUARATINGUETA-SP  
3132-6261

Handwritten signatures and stamps, including a large signature at the bottom and various circular and rectangular stamps.



**Escritórios Reunidos de Contabilidade Ltda. EPP**

Uma Tradição Contábil do Vale do Paraíba  
CRC 2SP001436/O-0 CNPJ 51.775.898/0001-00



- c) Sacar, emitir, aceitar e endossar títulos de crédito e efeitos mercantis.
- d) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.
- e) Ter sob sua guarda os bens, valores e documentos da sociedade, receber citação, transigir e desistir.
- f) Constituir, em nome da sociedade, procuradores "ad judicia" e conferir com o original apresentado, sempre por prazo determinado, reputando-se eficazes por prazo determinado em cujos respectivos instrumentos, não conste prazo de vigência.

**Parágrafo único:** A responsabilidade técnica da sociedade, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA SP, caberá a todos os sócios habilitados e registrados neste conselho.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Os sócios poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser estabelecida previamente e nos termos e limites da legislação em vigor, através de reunião de sócios, representando a maioria do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA**

O exercício social da empresa será de 01 de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico.

**Parágrafo único:** A sociedade fica dispensada de realizar assembléia ou reunião anual, devido ao fato de possuir menos do que 10 (dez) sócios e, quando necessário, tratará em deliberação de sócios, os assuntos de interesse da sociedade, conforme determina o artigo nº 1.072 e seus parágrafos do Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA**

Em caso de insolvência, interdição ou falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá e os sócios remanescentes assumem a inteira responsabilidade de liquidar as contas com os responsáveis do sócio insolvente, interditado ou com os herdeiros do sócio falecido, na proporção de suas quotas de capital e demais haveres apurados por balanço geral, encerrado na data do evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

O sócio que quiser retirar-se da sociedade deverá comunicar esta sua intenção aos sócios remanescentes, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, quando então, os sócios notificados, exercerão ou não a opção de compra das quotas do sócio retirante, no prazo estipulado.

R. Bernardo José de Lorena, 67-V.Figueira-Fone PABX (12) 3153-1477-CEP 12600-470 -LORENA-SP  
<http://www.reunidos.etc.br>

OFICINA IDENTICA  
Rua Ernesto de Castro, 38  
GUARATINGUETÁ-SP  
3132-6261

Escritórios Reunidos de Contabilidade Ltda-EPP

Uma Tradição Contábil do Vale do Paraíba  
CRC 2SP001436/O-0 CNPJ 51.775.898/0001-00

303

SECTOR DE LOYALTY

Colegio Notarial de Guaratinguetá

AUTENTICAÇÃO de Protesto de Letras e Títulos

03/08 Claudio Lopes da Silva - Tabelião

Rua Dr. Morais Filho, 226 - Centro - Guaratinguetá

CNPJ: 14.557.553/0001-26

**Parágrafo primeiro:** No caso de exercerem a opção no prazo determinado na notificação, os sócios remanescentes, levantarão o balanço patrimonial e, os haveres do sócio retirante, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a realização do balanço, se acusados prejuízos, os mesmos serão suportados e em contrário, a presente cópia confere com o original apresentado.

**Parágrafo segundo:** No caso de os sócios remanescentes não exercerem a opção de compra das quotas da sociedade, o sócio retirante poderá ofertá-las a terceiros, com o consentimento dos outros sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os lucros líquidos anualmente apurados pela sociedade, terão a aplicação que for determinada pelos sócios representando a maioria do capital social, admitida a sua distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social e, aplicando-se os mesmos critérios no caso de a sociedade apresentar prejuízos.

**Parágrafo único:** Por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, a sociedade poderá levantar balanços em prazos inferiores a 12 (doze) meses, distribuindo os lucros então existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da comarca da capital do estado de São Paulo, para resolução das demandas relativas ao presente contrato, abrindo mão as partes, por outro foro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade é regida pelas condições previstas neste instrumento e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil, sendo ainda regida supletivamente pelas normas da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores referente à regulamentação das sociedades por ações (anônimas).

DECLARAÇÃO

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

R. Bernardo José de Lorena, 67-V.Figueira-Fone PABX (12) 3153-1477-CEP 12600-470 -LORENA-SP  
<http://www.reunidos.etc.br>

*(Handwritten signatures and marks)*

Escritórios Reunidos de Contabilidade Ltda - EPP

Uma Tradição Contábil do Vale do Paraíba  
CRC 2SP001436/O-0 CNPJ 51.775.898/0001-00

SECRETARIA DE ECONOMIA  
ENERGIA  
Visto 304  
4

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que entre si, seus sucessores e herdeiros, se farão cumprir fielmente, juntamente com duas testemunhas, que a tudo presenciaram, devendo a seguir, ser encaminhado para registro e arquivamento no órgão competente.

Lorena, 30 de julho de 2014.



2ª Tabela de Notas e de Protestos de Letras e Títulos  
José Claudio Lopes da Silva - Tabelação  
Rua Dr. Morais Filho, 136 - Centro - Guaratinguetá  
CNPJ: 14.557.553/0001-26

23 SET 2014



AUTENTICAÇÃO - Certificado de que a presente cópia confere com o original apresentado.  
Dancierre de Souza Viana Camila Faria  
Valor recebido por Autenticação: R\$ 3,35  
Válido somente com o selo de Autenticação

2ª CARTÓRIO

2ª TAB

2ª TAB

*[Signature]*  
AFONSO HENRIQUE DE ALMEIDA OLIVEIRA

*[Signature]*  
JOÃO PAULO CASIMIRO COSTA

*[Signature]*  
DIOGO DO NASCIMENTO CALDERARO E OLIVEIRA

2ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS - LORENA-SP  
R. Dom Bosco, 14, centro - CEP: 12600-100 - Tel: (12) 3152.4777 - Fax: (12) 3152.2839 - e-mail: tabelas@reunidos.com.br  
Tabelação Titular: Viviane Lopes Strabo  
Reconheço por semelhança com valor econômico (R\$) a(s) seguinte(s) firma(s) de: DIOGO DO NASCIMENTO CALDERARO E OLIVEIRA  
JOÃO PAULO CASIMIRO COSTA, DOU TA...  
Lorena - SP, 31/07/2014. Em testemunha da Verdade.  
Total R\$13,60. Cod. Sec. 31498550444524949523646  
LUCAS MIONIRASTOS  
ESCREVENTE

Testemunhas:

*[Signature]*  
CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ANDRADE  
RG-8.976.237-SSP-SP

*[Signature]*  
CLAUDIA TELES DINIZ  
RG 33.402.812-7-SSP-SP

COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
02 SET 2014

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
CERTIFICO O REGISTRO DE FLAVIA REGINA BRITO  
SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO  
338.324/14-8  
472647

AFONSO HENRIQUE DE ALMEIDA OLIVEIRA  
São Paulo, 30 de julho de 2014. Em test. da Verdade.  
JERSET OLEGARIO DA COSTA - Substituto  
Valor: R\$ 6,80. Carimbo: 1269115  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE. QUALQUER EMENDA OU RASURA, ANULA ESTE DOCUMENTO

R. Bernardo José de Lorena, 67-V.Figueira-Fone PABX (12) 3153-1477-CEP 12600-470 -LORENA-SP  
<http://www.reunidos.etc.br>

SECRETARIA IDENTIFICA  
Rua Ernesto de Castro, 38  
GUARATINGUETÁ-SP  
3132-6261

*[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]*

**RT**  
**ENERGIA**

RT Energia e Serviços Ltda-ME  
CNPJ: 11.091.314/0001-63  
IE 420.091.237.111  
R. José Coppio, 110 - Santo Antônio  
CEP 12.608-635 - Lorena SP

Lorena-SP, 30 de outubro de 2014.

Ao

**CIDES - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto do Paranaíba.**

**Processo nº: 04/2014**

**Pregão Presencial nº: 01/2014**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Senhora Pregoeira,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002 a empresa RT Energia e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 11.091.314/0001-63, **cumpre plenamente** os requisitos de habilitação estabelecidos pelo edital do Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão nº 01/2014, tipo Presencial.

  
João Paulo Casimiro Costa

Representante Legal da RT Energia e Serviços Ltda.-ME

<b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:</b>	<b>CPF: 302.847.578-29</b>
<b>João Paulo Casimiro Costa</b>	<b>RG: 34.949.750-3</b>





RT Energia e Serviços Ltda-ME  
 CNPJ: 11.091.314/0001-63  
 IE 420.091.237.111  
 R. José Coppio, 110 - Santo Antônio  
 CEP 12.608-635 - Lorena SP

Lorena-SP, 30 de outubro de 2014.

Ao

**CIDES - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto do Paranaíba.**

**Processo nº: 04/2014**

**Pregão Presencial nº: 01/2014**

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**

Eu João Paulo Casimiro Costa, representante legal da empresa RT Energia e Serviços Ltda-ME, com sede na rua José Coppio, 110, Bairro Santo Antônio, Município de Lorena, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 11.091.314/0001-63, interessada em participar da licitação em epígrafe, declaro, sob as penas da Lei, o que se segue:

- a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma microempresa
- b) que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da LC 123/2006.

João Paulo Casimiro Costa  
 Representante Legal da RT Energia e Serviços Ltda.-ME

<b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:</b> João Paulo Casimiro Costa	<b>CPF: 302.847.578-29</b>
	<b>RG: 34.949.750-3</b>

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
RT ENERGIA E SERVICOS LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35228310619	16/04/2014	09/10/2014 16:17:24
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
21/08/2009	11.091.314/0001-63	
CAPITAL		
R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA JOSE COPPIO	NÚMERO: 110	
BAIRRO: SANTO ANTONIO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: LORENA	CEP: 12608-635	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
SERVIÇOS DE ENGENHARIA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
AFONSO HENRIQUE DE ALMEIDA OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 183.902.248-52, RG/RNE: 229803325 - SP, RESIDENTE À RUA ANTONIO VIGANO, 314, JD A DE LOURENCO DI, ARARAS - SP, CEP 13607-364, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300.000,00.		
DIOGO DO NASCIMENTO CALDERARO E OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 297.516.558-70, RG/RNE: 5062053249 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE COPPIO, 43, SANTO ANTONIO, LORENA - SP, CEP 12608-635, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300.000,00.		
JOAO PAULO CASIMIRO COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 302.847.578-29, RG/RNE: 349497503 - SP, RESIDENTE À RUA OSWALDO DIXON, 177, ALBERTO BYNGTON, GUARATINGUETA - SP, CEP 12515-270, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA		

SETOR DE REGISTRAÇÃO  
Folha nº 308  
Visto 14

EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 16/04/2014

CONVERSÃO DE SOCIEDADE SIMPLES EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA. NOME EMPRESARIAL ANTERIOR REGISTRADO EM CARTÓRIO (RAZÃO SOCIAL NÃO INFORMADA).

NUM.DOC: 739.720/14-4 SESSÃO: 16/04/2014

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 338.324/14-8 SESSÃO: 02/09/2014

REMANESCENTE AFONSO HENRIQUE DE ALMEIDA OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 183.902.248-52, RG/RNE: 229803325 - SP, RESIDENTE À RUA ANTONIO VIGANO, 314, JD A DE LOURENCO DI, ARARAS - SP, CEP 13607-364, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300.000,00.

REMANESCENTE JOAO PAULO CASIMIRO COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 302.847.578-29, RG/RNE: 349497503 - SP, RESIDENTE À RUA OSWALDO DIXON, 177, ALBERTO BYNGTON, GUARATINGUETA - SP, CEP 12515-270, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DIOGO DO NASCIMENTO CALDERARO E OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 297.516.558-70, RG/RNE: 5062053249 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE COPPIO, 43, SANTO ANTONIO, LORENA - SP, CEP 12608-635, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOSE COPPIO, 110, SANTO ANTONIO, LORENA - SP, CEP 12608-635.

INCLUSÃO DE CNPJ 11.091.314/0001-63

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228310619

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/10/2014



Ficha Cadastral Simplificada certificada para CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ANDRADE:78806100815  
[ Autenticidade: 51844608 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinatura do autor por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920673000171 <autenticacao@jucesp.sp.gov.br>, Validade desconhecida

Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920673000171  
Data: 09/10/2014 16:17:25-03:04  
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada  
Localização: Sao Paulo

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO  
0.343.636/14-1

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME



NOME EMPRESARIAL  
RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA - ME

NIRE  
**SINGULAR**

Folha nº 209  
Visto 4

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA - ME, estabelecida na RUA ANTONIO VIGANO, 314, SALA 01, JARDIM ABOLICAO DE LOURENCO DIAS, Araras, SP. CEP:13607-364, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE  
Araras - SP

DATA  
07/04/2014

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME  
AFONSO HENRIQUE DE ALMEIDA OLIVEIRA (Sócio)

ASSINATURA

NOME  
JOÃO PAULO CASIMIRO COSTA (Sócio)

ASSINATURA

NOME  
DIOGO DO NASCIMENTO CALDERARO E OLIVEIRA (Sócio)

ASSINATURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUET

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
MICROEMPRESA  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 739.720/14-4  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP  
Sindicato  
Junta Comercial do  
Estado de São Paulo  
16 ABR. 2014

Colégio Notarial do Brasil  
AUTENTICAÇÃO  
0358AA376850

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
NIRE LIMITADA  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 3522831061-9  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
José Cláudio Lopes da Silva - Tabelião  
Rua Dr. Moraes Filho - nº 126 - Centro - Guaratinguetá  
CNPJ: 14.557.553/0001-26

Guaratinguetá, 07 JUL 2014

AUTENTICAÇÃO - CERTIFICADO E HOU FE QUE A PRESENTE CÓPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
DANIELTE DE SOUZA VIANA CAMILA FARIAS ALVES  
valor recebido por autenticação: R\$ 2,00  
válido somente com o selo de autenticação.

COPIADORA IDÊNTICA  
Rua Ernesto de Castro, 38  
GUARATINGUETÁ-SP  
3132-6261

S  
 Foto nº 310  
 Visto 4

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**JOAO PAULO CASIMIRO COSTA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**34949750 SSP/SP**

CPF **302.847.578-29** DATA NASCIMENTO **01/05/1982**

FILIAÇÃO  
**ANTONIO PAULO CASIMIRO COSTA**  
**GEMA GALGANI BRAGA VIEIRA COSTA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
   **AB**

Nº REGISTRO **01317236993** VALIDADE **02/07/2017** Nº HABILITAÇÃO **15/06/2000**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **GUARATINGUETA, SP** DATA EMISSÃO **04/07/2012**

*Denise A. Henriques*  
 Denise A. Henriques Coordenadora Geral DETRAN-SP  
 ASSINATURA DO EMISSOR

**50186854814**  
**SP550467912**

**DETRAN-SP (SAO PAULO)**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**603060188**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**603060188**

Confere com o original

30/10/12  
4  
 Assinatura

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

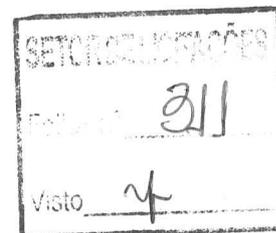
*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*



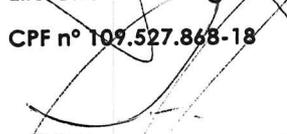
**ANEXO V**

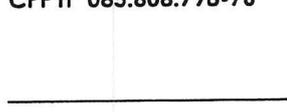
**CREDENCIAMENTO**

A empresa TECNOLUMEN ILUMINAÇÃO URBANA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.066.038/0001-95, sediada na Rua Garibaldi, 2368, sala 05, Alto da Boa Vista, cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, telefone(s) (16) 3519-3111, e-mail para contato comercial@iptecnolumen.com.br, neste ato representada pelos Sr. ELIO CHERUBINI BERGEMANN, portador da Carteira de Identidade nº 9.210.289, residente e domiciliado na Avenida Sérgio Sessa Stamato, 680 – Apto 41 – Centro da cidade de Bebedouro - SP, inscrito no CPF sob o nº 109.527.868-18 e Sr. PAULO SERGIO TADIELLO, portador da Carteira de Identidade nº 17.551.251, residente e domiciliado na Rua João Vicente Pereira, 461, Bonfim Paulista na cidade de Ribeirão Preto - SP, inscrito no CPF sob o nº 085.808.798-76, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à PAULO CESAR MARINI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG nº 26.887.041-X, e inscrito no CPF sob o nº 167.123.488.03, com o fim específico de representar a outorgante perante o CIDES, no Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão nº 01/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recôrrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Ribeirão Preto - SP, 29 de Outubro de 2014.

  
 Elió Cherubini Bergemann  
 CPF nº 109.527.868-18

  
 Paulo Sergio Tadiello  
 CPF nº 085.808.798-76

  
 Paulo Cesar Marini Junior  
 CPF nº 167.123.488.03

**AUTENTICACAO**  
 AUTENTICACAO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Deu fe  
 Oscar Paes de Almeida Filho OFICIAL Delegado  
 29 OUT 2014  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (S)  
 Guilherme Cecchi Salata-Escrev. Autontz  
 Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Autontz



www.iptecnolumen.com.br

Rua Garibaldi, 2368 | Alto da Boa Vista | Ribeirão Preto, SP | CEP 14025-190  
 +55.16.3519-3111 | comercial@iptecnolumen.com.br

SETOR DE REGISTRAÇÕES  
Fólio 312  
Visto 4

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

REGISTRO: 262.356

NOME: PAULO CESAR MARINI JUNIOR

FILIAÇÃO: PAULO CESAR MARINI  
VALERIA TERESINHA BUZINARO MARINI

NACIONALIDADE: BEBEDOURO-SP

DATA DE NASCIMENTO: 21/04/1977

RG: 26.887.041-X - SSPSP

CPF: 167.123.488-03

QUADRO DE ÓRGÃO E TÍTULOS: STM

DT. EMISSÃO: 17/08/2007

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06726330

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei n. 8.966/94)

IDENTIDADE CIVIL



ASSINATURA DO TITULAR

OBSERVAÇÕES




*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Confere com o original  
30/10/11  
Assinatura

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA" - "ET EXTRA"

CÓPIA COLORIDA

Por este instrumento particular de procuração, de um lado como OUTORGANTE: TECNOLUMEN ILUMINACAO URBANA LTDA., pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 19.066.038/0001-95, com sede na Rua Garibaldi, 2368 – Jd. Alto da Boa Vista, CEP: 14.025-190, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu sócio Diretor Presidente ELIO CHERUBINI BERGEMAN, brasileiro, casado, empresário portador da cédula de identidade RG nº. 9.210.289 SSP/SP, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 109.527.868-18, residente e domiciliado a Avenida Sergio Sessa Stamato, nº. 680, apto. 41, Centro, na cidade e comarca de Bebedouro Estado de São Paulo, o Dr. PAULO CESAR MARINI JUNIOR, brasileiro, solteiro, Advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil seção São Paulo subseção de Ribeirão Preto, OAB/SP n. 262.556, portador da Cédula de identidade RG n. 26.887.041-x, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 167.123.488.03, com sede no endereço situado na Rua Campos Salles, nº. 1668, Bairro Centro, CEP nº 14.701-410, na cidade e comarca de Bebedouro Estado de São Paulo, a que(m) confere(m) amplos, irrevogáveis e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad-judicia" - "et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, praticar todo(s) ato(s) no interesse do outorgante perante repartição(ões) pública(s) Federal(is), Estadual(is) e ou Municipal(is), e órgão(s) da administração pública direta e indireta, praticar qualquer(is) ato(s) perante particular(es) e ou empresa(s) privada(s), podendo propor contra quem de direito as ações competentes defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-o(os), transigir(em) em juízo ou fora dele, firmar(em) compromisso(s) ou acordo(s), e ou composição(ões) amigável(is) ou judicial(is), desistir(em), receber(em) e dar quitação(ões), receber(em) outro(s) ato(s) a bem do(s) direito(s) e interesse(s) do outorgante, em qualquer esfera interpor recursos ou dispensa-los, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer(em), esta a outrem, sem ou com reservas de iguais poderes, EM ESPECIAL PARA REPRESENTÁ-LO NO CERTAME REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL Nº. 01.2014 DO PROCESSO Nº. 04/2014 PERANTE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, dando tudo por bom, firme e valioso, ratificando todos os poderes acima.

Ribeirão Preto, 30 de Outubro de 2014.

Tecnolumen Iluminação Pública Ltda.

Elio Cherubini Bergemann

Diretor Presidente



www.iptecnolumen.com.br

Rua Garibaldi, 2368 | Alto da Boa Vista | Ribeirão Preto, SP | CEP 14025-190  
+55 16 3519-3111 | comercial@iptecnolumen.com.br

**CONVENIO**  
E. R. Ribeirão Preto

**N. I. R. E.**  
SINGULAR  
MATRIZ   
FILIAL

**CONTRATO SOCIAL****"TECNOLUMEN ILUMINAÇÃO URBANA LTDA"**

SETOR DE LICITAÇÕES  
Folha nº 2/4  
Visto 2

**BRUNO GRITTI DE CARVALHO**, brasileiro, Empresário, Natural de Ribeirão Preto - SP, Nascido em 12/08/1993, Solteiro, maior, Portador da Cédula de identidade RG nº. 36.706.346-3 - SSP/SP e CPF 395.681.588-20, residentes e domiciliados à Rua Dr. Mario de Assis Moura, 280 - Apartamento 231-A, CEP 14.026-578; Bairro Jardim Nova Aliança; Nesta Cidade de Ribeirão Preto - SP; e

**MARCOS PAULO DE LIMA CORDEIRO**, brasileiro, Empresário, natural de Ribeirão Preto - SP, nascido em 16/05/1991, Solteiro, maior, Portador da cédula de identidade RG nº. 47.820.193-X - SSP/SP e CPF. 402.585.388-48; residentes e domiciliados à Rua Mauricio Seiva, 56 - Parque dos Lagos, CEP 14.094-180; Nesta Cidade de Ribeirão Preto - SP, tem entre si, juntos e contratados, sócios componentes de uma sociedade limitada que gira nesta Praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO

**Cláusula 1.ª:** A Sociedade tem a denominação social de **"TECNOLUMEN ILUMINAÇÃO URBANA LTDA"**, e rege-se pela legislação aplicável às sociedades limitadas por este contrato social e, na omissão destes, pela legislação aplicável às sociedades anônimas.

**Parágrafo 1.ª:** - A Sociedade tem sede à Rua Dr. Mario de Assis Moura, 280 - Apartamento 231-A - Anexo I - CEP 14.026-578; Bairro Jardim Nova Aliança; Nesta Cidade de Ribeirão Preto - SP;

**Parágrafo 2.ª:** Poderão ser abertas e fechadas filiais, escritórios e sucursais em qualquer ponto do território nacional, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios, respeitada a obrigação de Inscrição Suplementar do responsável e da própria Sociedade, regendo-se pelo novo código civil, Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

**Parágrafo 3.ª:** A Sociedade tem prazo de duração indeterminado com inicio de suas atividades em 04 de outubro de 2013.

### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS SOCIAIS

**Cláusula 2.ª** - A Sociedade tem por objetivo:

- i) Montagens e Instalações de Sistemas de Iluminação e Sinalização;
- ii) Manutenção em iluminação pública;
- iii) Execução de serviços técnicos em iluminação pública, bem como a prestação de serviços a terceiros, através de mão de obra especializada;
- iv) Prestação de Serviços de Manutenção Predial, Instalação de Iluminação arquitetônica, com ou sem a utilização de mão de obra.

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé  
Oscar Paes de Almeida Filho  
DELEGADO  
Válida somente para o presente ato.  
29 OUT 2014  
Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto  
de Ribeirão Preto - SP  
Guilherme Cecchi Saleta-Escrev. Autoriz.  
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Autoriz.



0862A F934831

*[Handwritten signatures and initials]*

- v) Locação de máquinas, veículos e equipamentos;  
 vi) Obras Viárias, Construção, Manutenção e Reparação de Rodovias, Drenagem.

### CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 3.<sup>a</sup>** – O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), representado por 200.000 (Duzentas Mil) quotas com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado nesta data em moeda corrente do País, conforme estabelecido no parágrafo único desta cláusula, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
BRUNO GRITTI DE CARVALHO	180.000	180.000,00	90%
MARCOS PAULO DE LIMA CORDEIRO	20.000	20.000,00	10%
TOTAIS	200.000	200.000,00	100%

**Parágrafo 1º:** A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo 2º:** Em caso de deliberação pelo aumento do capital, os sócios terão direito de preferência para participar do aumento na proporção das quotas de que sejam titulares.

### CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

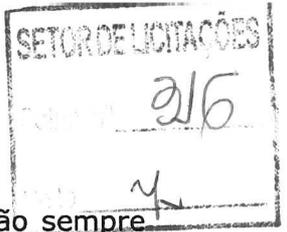
**Cláusula 4.<sup>a</sup>** – A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, que terão os poderes e atribuições de administrador para isoladamente, representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, respondendo perante a Sociedade, os demais sócios e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da lei e do contrato social.

**Parágrafo 1º:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer sócio, administrador, diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, salvo se houver autorização de todos os sócios.

**Parágrafo 2º:** É permitida a designação de não sócios para a função de Administrador da Sociedade.

**Parágrafo 3º:** A Sociedade poderá constituir procuradores para agirem em seu nome.





**Parágrafo 4º:** As procurações outorgadas em nome da Sociedade deverão sempre especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado.

**Parágrafo 5º:** Os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", estabelecida pelos sócios e levada a conta de despesas gerais da Sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo 6º:** A Sociedade será representada, salvo previsão em contrário, sempre por um administrador ou por um administrador e um procurador constituído em nome da Sociedade.

## CAPÍTULO V DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula 5ª** – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, sendo que a cada quota social corresponderá um voto.

**Cláusula 6ª** – Os sócios reunir-se-ão quando necessário, mediante convocação por escrito de qualquer dos Administradores ou por sócios representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social, por meio de notificação escrita contendo data, hora, local e ordem do dia entregue a todos os sócios, da seguinte forma: (a) pessoalmente mediante protocolo; ou (b) por postagem de carta com aviso de recebimento; ou (c) mediante transmissão por fax, com concomitante envio de carta com aviso de recebimento.

**Parágrafo 1º:** A convocação de reunião deverá especificar dia, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia, somente podendo ser deliberados assuntos nela relacionados, a menos que todos os sócios acordem diferentemente. A convocação da reunião dos sócios deve ser feita com pelo menos 3 (três) dias de antecedência.

**Parágrafo 2º:** A convocação para reunião de sócios poderá ser dispensada, se estiverem presentes sócios representando a totalidade do capital social ou se todos os sócios se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo 3º:** Ficará dispensada a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

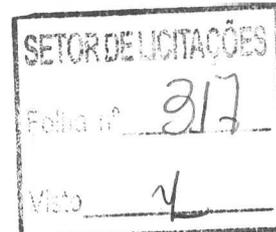
**Parágrafo 4º:** A reunião dos sócios será presidida e secretariada por sócios ou seus representantes.

**Parágrafo 5º:** Qualquer sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado constituído por mandato com poderes específicos, sendo então considerado presente à reunião.

**Parágrafo 6º:** Salvo disposição expressa em lei ou neste contrato social, as deliberações serão tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

**Parágrafo 7º:** A transformação da Sociedade em outro tipo dependerá do voto afirmativo de sócios representando 100% do capital social.





## CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

**Cláusula 7ª** – Em 31 de dezembro de cada ano, ao término do exercício social, os administradores procederão ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras previstas em lei, tendo os lucros apurados a destinação que lhes for dada pelos sócios representantes da maioria do capital social.

**Parágrafo 1º:** Caso os sócios determinem a distribuição dos lucros apurados, a mesma observará à proporção estabelecida em reunião de sócios, podendo ser diversa da proporção da participação de cada sócio no capital social, vedada a exclusão de participação de qualquer sócio.

**Parágrafo 2º:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, nas formas deste contrato social, deliberarão sobre as contas do administrador, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, designarão administradores, quando for o caso, e tratarão de quaisquer outros assuntos de interesse da Sociedade.

**Parágrafo 3º:** A Sociedade deverá colocar à disposição dos sócios em sua sede o balanço patrimonial e a demonstração de resultados pelo menos 15 (quinze) dias antes da reunião que aprovará as contas do Administrador.

## CAPÍTULO VII DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

**Cláusula 8ª** – A retirada, extinção, morte, incapacidade, exclusão, falência ou recuperação judicial de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

**Parágrafo 1º:** O sócio discordar de decisões tomadas relativas a alterações do contrato social, fusão ou incorporação envolvendo a Sociedade, pode exercer seu direito de retirada em até 30 (trinta) dias da reunião de sócios que deliberou sobre a matéria, mediante notificação escrita à Sociedade.

**Parágrafo 2º:** Os haveres do sócio retirante, extinto, morto, incapaz, excluído, falido ou em recuperação judicial serão calculados com base em balanço especial levantado pela Sociedade, e serão pagos, em dinheiro ou em bens, a ele, a seus herdeiros, ou sucessores, conforme o caso, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas com base em índice legalmente admitido para tais fins, vencível a primeira parcela 30 (trinta) dias da data do balanço especial, que será obrigatoriamente ultimado no prazo de 60 (sessenta) dias contados do evento.

**Parágrafo 3º:** Em caso de morte de sócio, o sócio remanescente poderá, a seu exclusivo critério, deliberar pelo ingresso do(s) sucessor (es) do sócio morto.

**Parágrafo 4º:** Se em partilha decorrente de separação judicial ou divórcio de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou companheiro(a) não-sócio(a), a este(a) serão pagos os respectivos haveres sociais, na forma da Cláusula 7.3.



**Parágrafo 5º:** Caso, no entendimento dos sócios representantes de mais da metade do capital social, algum sócio colocar em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído por justa causa, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo 6º:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo 7º:** Na reunião referida no parágrafo 6º *supra*, não terá direito a voto o sócio cuja exclusão estiver sendo deliberada.

**Parágrafo 8º:** Nos casos de pagamento de haveres *supra*, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota, nos termos do art. 1031, § 1º, do Código Civil.

### CAPÍTULO VIII CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Cláusula 9ª** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento escrito de sócios representando a maioria absoluta do capital social, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição.

**Parágrafo 1º:** O quotista que desejar alienar suas quotas, total ou parcialmente, comunicará a Sociedade e os demais quotistas por carta protocolada, indicando a quantidade, o preço e as condições de pagamento. Não exercido o direito de preferência dentro de 30 (trinta) dias, contados da comunicação escrita à Sociedade e aos quotistas, ficará o quotista livre para ceder suas quotas ou aliená-las a terceiros.

**Parágrafo 2º:** A autorização para a alienação de quotas mencionada na Cláusula 8.3 tem validade de 30 (trinta) dias, após os quais a alienação só poderá ser realizada após nova notificação, nos termos da Cláusula 8.2.

**Parágrafo 3º:** A alienação total ou parcial da participação do(s) quotista(s) controlador(es) reger-se-á igualmente pelas regras acima, sem a exigência de quaisquer outras formalidades.

**Parágrafo 4º:** As quotas representativas do capital social não poderão, em hipótese alguma, ser nomeadas à penhora, nem gravadas com ônus de qualquer natureza, salvo se gravadas única e exclusivamente pelos sócios, como garantia de contratos de empréstimo celebrados entre os mesmos ou como garantia de pagamento referente à aquisição das próprias quotas.

### CAPÍTULO IX SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

**Cláusula 10ª** – Os sócios e a Sociedade se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este contrato social.



**Parágrafo Único:** Não sendo possível a solução amigável, fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer conflitos ou dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

SECRETARIATOS  
Folha nº 219  
Visto 4

**DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

Os administradores, declaram sob efeito da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, ainda, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto, 04 de Outubro de 2013.

*[Handwritten signature]*

**BRUNO GRITTI DE CARVALHO**

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.  
Oscar Paes de Almeida Filho  
OFICIAL Delegado  
29 OUT. 2014  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (S...)  
Guilherme Cecchi Salata-Escrev...  
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev...

*[Handwritten signature]*

**MARCOS PAULO DE LIMA CORDEIRO**

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*

**Marco Antônio da Silva Cordeiro**  
R.G.: 19.563.009- SSP/SP  
CPF: 254.377.998-10

*[Handwritten signature]*

**Vanderlei de Carvalho**  
R.G.: 16.235.673-0 - SSP/SP  
CPF: 046.985.208-94

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
NIRE LIMITADA  
CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 3522784872-1  
GISELA SIMTENA GESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

**JUCESP**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
14 OUT 2013  
JUNTA COMERCIAL - E.R. RIBEIRÃO PRETO - OJUL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**SINGULAR**

JUCESP PROTOCOLO  
0.930.244/14-0



129

SETOR DE LICITAÇÕES	
Valor	320
Voto	4

**ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS DA SOCIEDADE  
TECNOLUMEN ILUMINAÇÃO URBANA LTDA.**

**NIRE Nº 35.227.848.721**

**CNPJ Nº 19.066.038/0001-95**

Aos (18) dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às 10:00 horas, na sede social da **TECNOLUMEN ILUMINAÇÃO URBANA LTDA.**, sito à Rua Garibaldi n. 2368, sala 05, Alto da Boa Vista, CEP 14025-190, na cidade de Ribeirão Preto/SP, reuniram-se os sócios quotistas representantes da totalidade do capital social da Sociedade: **LCF PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede à Avenida Paulista, 1079, Conjunto 91, Sala 6, Edifício Torre João Salem, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ sob n.º 08.021.009/0001-90, e NIRE nº 35.220.621.631, neste ato representada na forma de seu estatuto social por **JOSÉ HENRIQUE DO NASCIMENTO BARREIRA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG n. 22.441.447-1 SSP/SP e do CPF n. 199.583.598-63, residente e domiciliado à Rua Flávio Canesin n. 777 – casa 28 – Recreio das Acácias – CEP 14098-558, na cidade de Ribeirão Preto/SP, e **CLODOMIRO BONUTTI NETO**, brasileiro, casado contabilista, portador do RG: 20.907.321 SSP/SP, com endereço à Av. Leais Paulista 605, apto. 63, CEP14020-650, Ribeirão Preto/SP e **ENGEMANN AMBIENTAL LTDA.**, sociedade empresária limitada que gira no município de São Paulo sob o CNPJ n. 14.175.215/0001-58, à Rua da Consolação, n. 247, 13º andar, CEP 01301-000, centro, na cidade de São Paulo/SP, conforme registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.225.842.300, nesta ato representada na forma de seu estatuto social pelo sócio administrador **ELIO CHERUBINI BERGEMANN**, brasileiro, casado, sob o

*P*

*J*

*F. S. Euf*

**AUTENTICAÇÃO**

Original, a mim apresentado.  
Oscar Paes de Almeida Filho  
Cadastrado

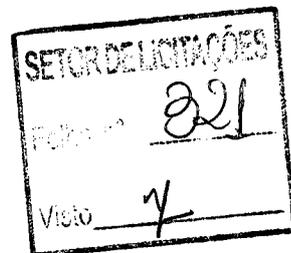
15 OUT 2014

Oficial de Registro Civil das Pessoas Físicas e de Interdições e Tutelas do Ar. S. do Estado de São Paulo, da Sede de Ribeirão Preto/SP.  
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro - Ofic. Guilherme Cacchi Salata - Escrev.

*Esta página pertence à Ata de Reunião de Quotistas da Tecnolumen Iluminação Urbana Ltda. realizada em 18 de setembro 2014 às 10:00 horas..*

*[Handwritten signatures]*

0862AF915113



regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil inscrito no CREA/SP sob nº. 260.337.263-7, portador da cédula de identidade RG nº. 9.210.289 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 109.527.868-18, residente e domiciliado à Avenida Sérgio Sessa Stamato, nº. 680 - Apto 41 - Centro - Bebedouro - SP - CEP: 14701-90

Iniciada a reunião, presidida pelo Sr, JOSÉ HENRIQUE DO NASCIMENTO BARREIRA, que nomeia a mim, Clodomiro Bonutti Neto, secretário, com a seguinte ordem do dia:

**Nomeação dos Administradores da Sociedade.**

Após deliberação e discussão os sócios, por unanimidade de votos, aprovam:

(i) a eleição para o cargo de **Diretor Presidente**, Sr. ELIO CHERUBINI BERGEMANN, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil inscrito no CREA/SP sob nº. 260.337.263-7, portador da cédula de identidade RG nº. 9.210.289 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 109.527.868-18, residente e domiciliado à Avenida Sérgio Sessa Stamato, nº. 680 - Apto 41 - Centro - Bebedouro - SP - CEP: 14701-90, que acumulará o cargo de Gerente Comercial, (ii) a eleição para o cargo de **Gerente Administrativo-Financeiro**, Sr. PAULO SÉRGIO TADIELLO, brasileiro, casado, contador, portador do RG 17.551.251 SSP/SP e do CPF 085.808.798-76, com endereço residencial à Rua João Vicente Pereira n. 461, Bonfim Paulista/SP, CEP 14110-000,

O Diretor Presidente e o Gerente Administrativo-Financeiro eleitos e empossados neste ato, presentes à reunião, declaram que em razão da publicação do original, a mim apresentado, que determina o § 1º do art. 1011 do Código Civil, não estão sendo condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos;

Esta página pertence à Ata de Reunião de Quotistas da Tecnolumen Iluminação Urbana Ltda, realizada em 18 de setembro 2014 às 10:00 horas..

**AUTENTICAÇÃO**  
 por verificação de  
 13/09/2014  
 Oficial de Registro Civil das Passagens e  
 de Interdições e Tutelas do Município  
 da Sede de Ribeirão Preto/SP  
 Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro, Oficial  
 Guilherme Cecchi Saiata - Escriv. Au.

*(Handwritten signatures and marks)*

SETOR DE LICITAÇÕES
Protocolo nº 322
Visto 4

ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Nada mais tendo sido tratado ou deliberado quanto ao objeto dessa ata, que lida e achada conforme é cópia fiel do quanto escrito no original, foi assinada por todos os presentes. Ribeirão Preto, 18 de julho de 2014,

[Assinatura] José Henrique do Nascimento Barreira, presidente da mesa,  
[Assinatura] Clodomiro Bonutti Neto, secretário da mesa.

[Assinatura]  
[Assinatura]  
**LCF PARTICIPAÇÕES S.A.**  
 CNPJ 08. 021.009/0001-90  
**JOSÉ HENRIQUE DO NASCIMENTO BARREIRA**  
**CLODOMIRO BONUTTI NETO**

[Assinatura]  
**ENGEMANN AMBIENTAL LTDA.**  
 Elio Cherubini Berrgemann

[Assinatura]  
**Elio Cherubini Berrgemann**  
 Diretor Presidente

[Assinatura]  
**Paulo Sérgio Tadiello**  
 Gerente Administrativo-Financeiro

Esta página pertence à Ata de Reunião de Quotistas da Tecnolumen Iluminação Urbana Ltda, realizada em 18 de setembro 2014 às 10:00 horas..

**AUTENTICACAO**  
 AUTENTICACAO: Esta cópia contém o original, e mim apresentado.  
 Oficial Paes de Almeida Filho  
 OFICIAL Delegado  
 15 OUT. 2014  
 Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro - Oficial  
 & Guilherme Cecchi Salata - Eschev.

[Assinatura]  
[Assinatura]  
[Assinatura]

**SINGULAR**

JUCESP PROTOCOLO  
0.930.230/14-0



129

SETOR DE LICITAÇÃO

Folha nº 323

Visto ✓

# 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**TECNOLUMEN ILUMINAÇÃO URBANA LTDA.**  
**NIRE Nº 35.227.848.721**  
**CNPJ Nº 19.066.038/0001-95**

**PARTES:**

- 1) **BRUNO GRITTI DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, portador da cédula de identidade, RG n. 36.706.346-3 SSP/SP e do CPF 395.681.588-20, residente e domiciliado à Rua Dr. Mario de Assis Moura n. 280, apto. 231-A, CEP 14026-578, Jardim Nova Aliança, na cidade de Ribeirão Preto/SP;
- 2) **MARCOS PAULO DE LIMA CORDEIRO**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, portador da cédula de identidade RG n. 47.820.193-X e do CPF 402.585.388-48, residente e domiciliado à Rua Maurício Seiva n. 56, Parque dos Lagos, CEP 14094-180, na cidade de Ribeirão Preto/SP,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, com sede à Rua Dr. Mário de Assis Moura n. 280 – apto. 231 A – Anexo I, CEP 14026-578, Jardim Nova Aliança, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ Nº 19.066.038/0001-95 e NIRE Nº35.227.848.721, decidem de comum acordo alterar o presente Contrato Social e na sequencia Consolidar:

**A) DA RETIRADA DE SÓCIOS - CESSÃO DE QUOTAS – ADMISSÃO DE SÓCIAS**

*[Handwritten signatures and initials]*

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. De **Oscar Elias de Almeida Filho** Oficial Delegado

0862AF915158

Valido somente para o presente documento

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Substituto da Sede de Ribeirão Preto (SP) **Elizabeth Paes de Almeida Ribeiro** - Oficial Substituto **Guilherme Cecchi Salata** - Escrivão Aut.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

SETOR DE LICITAÇÕES  
 Folha nº 02  
 Voto 4

**A.1)** Retira-se da sociedade, o sócio, **BRUNO GRITTI DE CARVALHO**, já qualificado, que neste ato transfere a título oneroso a totalidade de suas 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para a sócia ora admitida **LCF PARTICIPAÇÕES S.A.** com sede à Avenida Paulista, 1079, Conjunto 91, Sala 6, Edifício Torre João Salem, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ 08.021.009/0001-90, e NIRE nº 35.220.621.631, neste ato representada na forma de seu contrato social por **JOSÉ HENRIQUE DO NASCIMENTO BARREIRA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 22.441.447-1 SSP/SP e do CPF nº 199.583.598-63, residente e domiciliado à Rua Flávio Canesin, nº 777, Casa 28, Recreio das Acácias, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.098-558; e **CLODOMIRO BONUTTI NETO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG n. 20.907.321 SSP/SP e CPF n. 183.252.618-62, residente e domiciliado à Avenida Leais Paulista n. 605, apto. 63 - Jardim Irajá, Ribeirão Preto/SP, CEP 14020-560, cujo pagamento é integralmente quitado nesse ato.

**A.2)** Retira-se da sociedade, o sócio, **MARCOS PAULO DE LIMA CORDEIRO**, já qualificado, que neste ato transfere a título oneroso a totalidade de suas 20.000 (vinte mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a sócia ora admitida **LCF PARTICIPAÇÕES S.A.**, acima qualificada, cujo pagamento é integralmente quitado nesse ato.

**A.3)** Em ato contínuo a sócia ora admitida **LCF PARTICIPAÇÕES S.A.**, neste ato transfere a título oneroso, 40.000 (quarenta mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a sócia ora admitida **ENGEMANN AMBIENTAL LTDA.**, sociedade empresária limitada que gira no município de São Paulo sob o CNPJ n. 14.175.215/0001-58, à Rua da Consolação, n. 247,

*[Handwritten signatures and initials]*

**AUTENTICADO**  
 Este documento é original e foi apresentado. Caso contrário, não é válido.  
 13/01/2014  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto/SP  
 Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro Oficial Substituto  
 Guilherme Cecchi Salata - Escrev. Aut.

0862A F915159

SETOR DE EMISSÃO
Folha nº 325
Visto 4

13º andar, CEP 01301-000, centro, na cidade de São Paulo/SP, conforme registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.225.842.300, nesta ato representado na forma de seu estatuto social pelo sócio administrador ELIO CHERUBINI BERGEMANN, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil inscrito no CREA/SP sob n°. 260.337.263-7, portador da cédula de identidade RG n°. 9.210.289 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n°. 109.527.868-18, residente e domiciliado à Avenida Sérgio Sessa Stamato, n°. 680 - Apto 41 - Centro - Bebedouro - SP - CEP: 14701-90, cujo pagamento é integralmente quitado nesse ato.

Cedentes, Cessionárias e a Sociedade concedem uns aos outros quitação total e irrevogável da mencionada cessão de quotas, bem como do pagamento do seu preço, declarando, neste ato, que não tem nada a reclamar, de qualquer natureza ou causa, de um para outro.

Em consequência das alterações acima, o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, dividido em 200.000,00 (duzentas mil) quotas do valor no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

LCF PARTICIPAÇÕES S.A. ....	160.000 quotas = R\$ 160.000,00
ENGEMANN AMBIENTAL LTDA.....	40.000 quotas = R\$ 40.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....</b>	<b>200.000 quotas = R\$ 200.000,00</b>

Parágrafo 1º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*[Handwritten signatures and initials]*

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. *Oscar F. de Almeida Filho*  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Ar. S. da Sede de Ribeirão Preto  
 Elisabeth Pires de Almeida Ribeiro  
 Guilherme Cacchi Salata - Escriv.

15 OUT 2014

0862A F915160



SETOR DE LICITAÇÕES
Folha nº 227
Voto 4

– Financeiro, (ii) por dois procuradores, nomeados na forma do Parágrafo 3º desta Cláusula,

**Parágrafo 3º** - As procurações em nome da Sociedade serão sempre outorgadas por dois administradores.

**.DA READAPTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.**

Em face às alterações acima, a sócia neste ato delibera pela nova redação do contrato social da empresa, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de constituição e demais alterações, que passa a ter a seguinte disposição:

**CONTRATO SOCIAL**

**TECNOLUMEN ILUMINAÇÃO URBANA LTDA.**

**NIRE Nº 35.227.848.721**

**CNPJ Nº 19.066.038/0001-95**

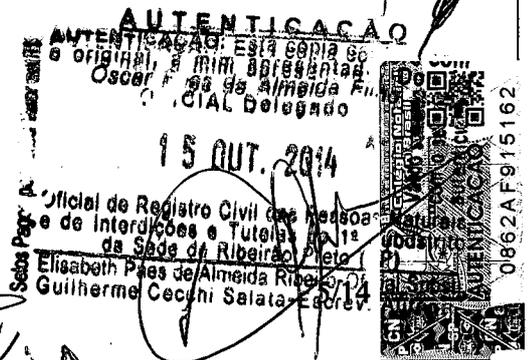
**CAPÍTULO I**

**Da denominação social, sede e duração**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



SETOR DELICIAÇÕES  
Folha nº 228  
Visto *✓*

TECNOLOGIA  
LUMINOSA

**Cláusula 1ª.** A sociedade é empresária limitada, tem a denominação social de **TECNOLUMEN ILUMINAÇÃO URBANA LTDA.**, e rege-se pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

**Parágrafo único.** A sociedade tem sua sede à Rua Garibaldi n. 2368, sala 05, Alto da Boa Vista, CEP 14025-190, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, podendo abrir e fechar filiais, escritórios e sucursais em qualquer ponto do território nacional, e tem prazo de duração indeterminado, com início de suas atividades em 04 de outubro de 2013.

**CAPÍTULO II**

**Dos Objetivos Sociais:**

**Cláusula 2ª.** A sociedade tem por objetivo:

- i) Montagens e Instalações de Sistemas de Iluminação e Sinalização;
- ii) Manutenção em iluminação pública;
- iii) Execução de serviços técnicos em iluminação pública, bem como a prestação de serviços a terceiros, através de mão de obra especializada,
- iv) Prestação de serviços de manutenção predial, instalação de iluminação arquitetônica, com ou sem a utilização de mão de obra;
- v) Locação de máquinas, veículos e equipamentos;
- vi) Obras viárias, construção, manutenção e reparação de rodovias, drenagem.

**CAPÍTULO III**

**Do Capital Social**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

**AUTENTICACÃO**  
 AUTENTICACÃO. Esta cópia é fiel ao original, e mim apresentado por Oscar Passos de Almeida Filho, Oficial Delegado.

15 OUT 2014

Oficial de Registro Civil das Pessoas e de Interdições e Tutelas do 1º Distrito da Sede de Ribeirão Preto (S)

Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro - O/1  
 Guilherme Cecchi Salata - Escriv.

0862AF915163

SETOR DE LICITAÇÕES  
 Folha nº 229  
 Voto 4

.....  
 .....  
 .....

O capital social totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, dividido em 200.000,00 (duzentas mil) quotas do valor no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

LCF PARTICIPAÇÕES S.A. ....	160.000 quotas = R\$ 160.000,00
ENGEMANN AMBIENTAL LTDA.....	40.000 quotas = R\$ 40.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	200.000 quotas = R\$ 200.000,00

**Parágrafo 1º.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo 1.054 concomitantemente com o artigo 997, VIII, do Código Civil – Lei 10406/02.

A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar, sob qualquer título, as quotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento, por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

**CAPÍTULO IV**

**Da Administração Social**

A sociedade será administrada de forma delegada por até 04 (quatro) administradores, sócios e/ou não sócios, sendo um Diretor Presidente, um Gerente Administrativo-Financeiro, um Gerente Comercial e um Gerente Operacional, nomeados em Ata de Reunião de Quotistas, sendo permitido o acúmulo de cargos.

**Parágrafo 1º** - O Diretor Presidente é o representante legal da sociedade, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhe outorgar procurações, judiciais e extrajudiciais, bem como a terceiros, para representá-lo, com fins específicos, inclusive perante repartições

*Handwritten signatures and scribbles on the right margin.*

**AUTENTICACAO**  
 AUTENTICACAO: Esta copia confere com o original e foi autenticada pelo Oficial Delegado  
 15 OUT 2014  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 7ª Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto - SP  
 Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro - Oficial S  
 Guilherme Cecchi Salata - Escriv. Aut

0862AF915164

*Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.*

públicas, autarquias, entidades paraestatais e sociedades de economia mista, e em todo e qualquer certame público e privado.

**Parágrafo 2º** - Perante o Sistema Financeiro, a sociedade sempre será representada (i) por dois administradores, sendo sempre, um representante, o Diretor Presidente ou Gerente Administrativo Financeiro, (ii) por um procurador nomeado na forma do Parágrafo 3º desta Cláusula, em conjunto com o Diretor Presidente ou com o Gerente Administrativo – Financeiro, (ii) por dois procuradores, nomeados na forma do Parágrafo 3º desta Cláusula,

**Parágrafo 3º** - As procurações em nome da Sociedade serão sempre outorgadas por dois administradores.

### CAPÍTULO V Das Deliberações Sociais

**Cláusula 5ª** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, sendo que cada quota social corresponderá a um voto.

**Cláusula 6ª** – Os sócios reunir-se-ão quando necessário, mediante comunicação por escrito, de qualquer dos Administradores ou por sócios representando, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social, por meio de notificação escrita contendo, data, hora, local e ordem do dia entregue a todos os sócios, da seguinte forma: (a) pessoalmente mediante protocolo, (b) por postagem de carta com aviso de recebimento, ou (c) mediante transmissão por fax, com concomitante envio de carta com aviso de recebimento.

**Parágrafo 1º**. A convocação de reunião deverá especificar dia, hora e local da reunião.

*Handwritten signatures and stamps:*

- Large handwritten signature on the right side of the page.
- Stamp: "AUTENTICACAO: Esta cópia com o original, a mim apresentado. Oscar Paes de Almeida Filho OFICIAL Delegado"
- Stamp: "AUTENTICACAO: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Substituto da Sede de Friburgo RJ (1-6P) Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial Guilherme Cecchi Salata-Estrev. Au"
- Vertical stamp on the right edge: "0862AF915165"
- Handwritten initials "S. Ent" and other marks.

SETOR DE LICITAÇÕES  
Folha nº 334  
Visto *Y*

bem como a ordem do dia, somente podendo ser deliberados assuntos nela relacionados, a menos que todos os sócios acordem diferentemente. A convocação da reunião dos sócios deve ser feita com pelo menos 03 (três) dias de antecedência.

**Parágrafo 2º.** A convocação para reunião de sócios poderá ser dispensada, se estiverem presentes sócios representando a totalidade do capital social ou se todos os sócios se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo 3º.** Ficará dispensada a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**Parágrafo 4º.** A reunião dos sócios será presidida e secretariada por sócios ou seus representantes.

**Parágrafo 5º.** Qualquer sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado constituído por mandato com poderes específicos, sendo então considerado presente à reunião.

**Parágrafo 6º.** Salvo disposição expressa em lei ou neste contrato social, as deliberações serão tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

**Parágrafo 7º.** A transformação da sociedade em outro tipo dependerá do voto afirmativo de sócios representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CAPÍTULO VI**

**Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros**

**Cláusula 7ª.** Em 31 de dezembro de cada ano, ao término do exercício social, os administradores procederão ao levantamento do balanço patrimonial *de* *contas*

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICADA: Esta cópia contém o original, e assim apresentado, por Oscar Paes de Almeida Filho  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Substituto da Sede de Alameda Ribeiro (SP)  
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial  
Guilherme Cecchi Salata- Escriv. Au  
0862A F915166

*[Handwritten signatures and marks]*

SETOR DE LICITAÇÕES
Folha nº 332
Visto M

REUNIÃO DE SÓCIOS  
 11/01/2011  
 14h00

demonstrações financeiras previstas em lei, tendo os lucros apurados a destinação que lhes for dada pelos sócios representantes da maioria do capital social.

**Parágrafo 1º.** Caso os sócios determinem a distribuição dos lucros apurados, a mesma observará a proporção estabelecida em reunião de sócios, podendo ser diversa da proporção da participação de cada sócio no capital social, vedada a exclusão de participação de qualquer sócio.

**Parágrafo 2º.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, nas formas desde contrato social, deliberarão sobre as contas do administrador, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, designarão administradores, quando for o caso, e tratarão de quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade.

**Parágrafo 3º.** A sociedade deverá colocar à disposição dos sócios em sua sede o balanço patrimonial e a demonstração de resultados pelo menos 15 (quinze) dias antes da reunião que aprovará as contas do Administrador.

**CAPÍTULO VIII**  
**Da Continuidade da Sociedade**

**Cláusula 8ª.** A retirada, extinção, morte, incapacidade, falência ou recuperação judicial de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

**Parágrafo 1º.** O sócio que discordar de decisões tomadas relativas a alterações do contrato social, fusão ou incorporação envolvendo a sociedade pode exercer seu direito

*[Handwritten signatures and marks]*

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original, a mim apresentadas, por Oscar Passos da Almeida Pinheiro  
 Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede do Ribeirão Preto (SP)  
 Elisabeth Passos da Almeida Ribeiro - Oficial  
 Guilherme Cecchi Salata - Escrivão

0862A.F915167

SETOR DE REGISTROS  
FOLHA 333  
VENC 4

REUNIAO DE SOCIOS  
15 OUT 2014

de retirada em até 30 (trinta) dias da reunião de sócios que deliberou sobre a matéria, mediante notificação escrita à sociedade.

**Parágrafo 2º.** Os haveres do sócio retirante, extinto, morto, incapaz, excluído, falido ou em recuperação judicial serão calculados com base em balanço especial levantado pela sociedade, e serão pagos, em dinheiro ou em bens, a ele, a seus herdeiros, ou sucessores, conforme o caso em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas com base em índice legalmente admitido para tais fins, vencível a primeira parcela 30 (trinta) dias da data do balanço especial, que será obrigatoriamente ultimado no prazo de 60 (sessenta) dias contados do evento.

**Parágrafo 3º.** Em caso de morte de sócio, o sócio remanescente poderá, a seu exclusivo critério, deliberar pelo ingresso do sucessor do sócio morto.

**Parágrafo 4º.** Se em partilha decorrente de separação judicial ou divórcio de sócio forem atribuídas quotas sociais à cônjuge ou companheiro não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais, na forma da Cláusula 7, § 3º

**Parágrafo 5º.** Caso, no entendimento dos sócios representantes de mais da metade do capital social, algum sócio colocar em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído por justa causa, mediante alteração contratual.

**Parágrafo 6º.** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para o exercício de seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

*[Handwritten signature]*

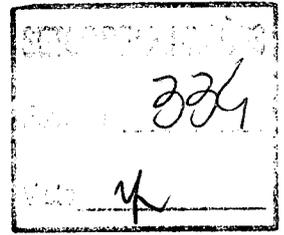
*[Handwritten signature]*

15 OUT. 2014  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Foz de Iguaçu - SP  
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro, Oficial  
e Guilherme Cecchi Salata, Escrev. A



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Faint, illegible text, possibly a stamp or header.

**Parágrafo 7º.** Na reunião referida no parágrafo 6º supra, não terá direito a voto o sócio exclusão estiver sendo deliberada.

**Parágrafo 8º.** Nos casos de pagamento de haveres supra, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota, nos termos do artigo 1031, § 1º, do Código Civil.

### CAPÍTULO VIII

#### Cessão e Transferência de Quotas.

**Cláusula 9ª** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento escrito de sócios representando a maioria absoluta do capital social, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

**Parágrafo 1º.** O quotista que desejar alienar suas quotas, total ou parcialmente, comunicará a sociedade e os demais quotistas por carta protocolada, indicando a quantidade, o preço e as condições de pagamento. Não exercido o direito de preferência dentro de 30 (trinta) dias, contados da comunicação escrita à Sociedade e aos quotistas, ficará o quotista livre para ceder suas quotas ou aliená-las a terceiros.

**Parágrafo 2º.** A autorização para a alienação de quotas mencionadas na Cláusula 8ª § 3º tem validade de 30 (trinta) dias após os quais a alienação só poderá ser realizada após nova notificação nos termos da Cláusula 8ª § 2º.

**Parágrafo 3º.** A alienação total ou parcial da participação do quotista controlador, reger-se-á igualmente pelas regras acima, sem a exigência de quaisquer outras formalidades.

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, e mim apresentada, De Oscar Paes de Almeida Filho, Oficial Delegado

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, e mim apresentada, De Oscar Paes de Almeida Filho, Oficial Delegado

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, e mim apresentada, De Oscar Paes de Almeida Filho, Oficial Delegado

0862AF915169

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

336  
u

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios e duas testemunhas.

Ribeirão Preto, 17 de setembro de 2014.

*Bruno*  
**BRUNO GRITTI DE CARVALHO**

*Marcos*  
**MARCOS PAULO DE LIMA CORDEIRO**

*José Henrique*  
**LCF PARTICIPAÇÕES S.A.**  
José Henrique do Nascimento Barreira  
Clodomiro Bonutti Neto

*Elio*  
**ENGEMANN AMBIENTAL LTDA.**  
Elio Cherubini Berrgemann

Testemunhas:

*Roberta Terra Cruz*  
NOME *Roberta Terra Cruz*  
RG *18.425.863-1*

*Jamaina Lima*  
NOME *Jamaina F. Lima*  
RG *28.595.078-8*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO PLATA DESENVOLVIMENTO  
SOB O NÚMERO 371.797/14-7

10. 2014

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original, a mim apresentada por Oscar Felipe de Almeida Filho, Oficial Delegado

15 OUT. 2014

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intercêditos e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto - SP  
Elisabeth Pass de Almeida Ribeiro-Oficial  
Guilherma Cecchi Salata-Escrev. Autorizada

0862AF9X517